



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204149831

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2100118137

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ELDORADO DO SUL

Local

15 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7715877 em 02/06/2021 da Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72381189000110 e protocolo 211207616 - 31/05/2021. Autenticação: 748D22454FB1308DD6F122AA693ECC718C61819. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/120.761-6 e o código de segurança CX18
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

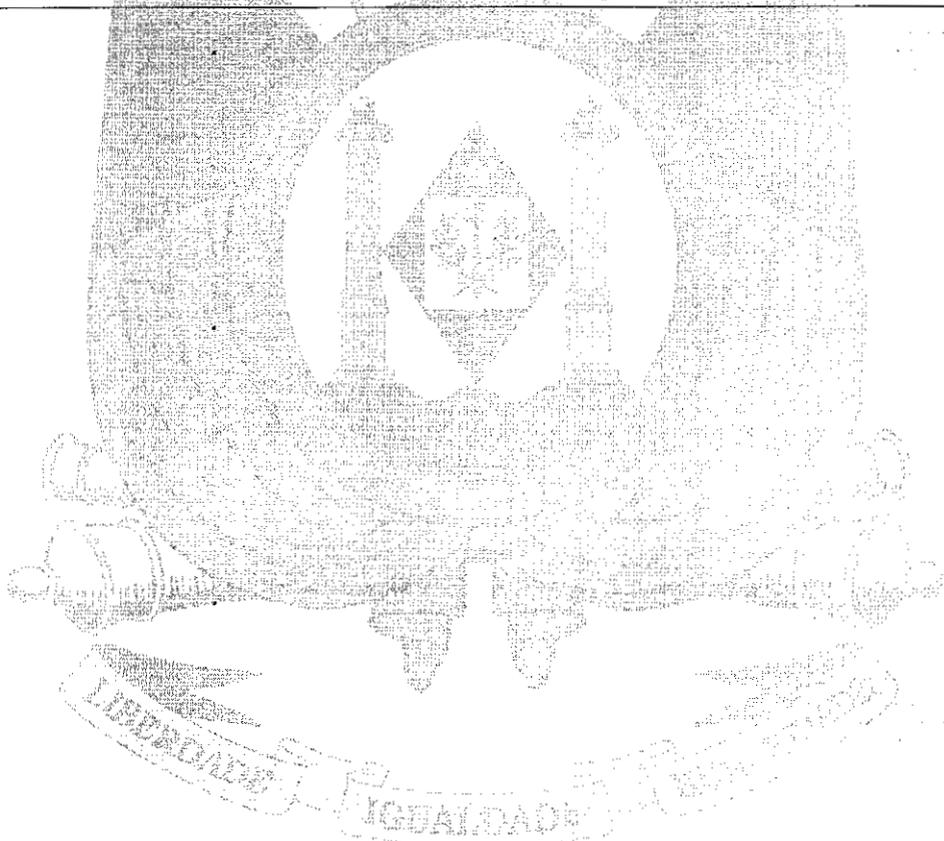
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/120.761-6	RSE2100118137	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.694.890-00	Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7715877 em 02/06/2021 da Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72381189000110 e protocolo 211207616 - 31/05/2021. Autenticação: 748D22454FB1308DD6F122AA693ECC718C61819. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/120.761-6 e o código de segurança CX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 72.381.189/0001-10

NIRE 43.2.0414983.1

65ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

1. **DELL GLOBAL HOLDINGS III B.V.**, sociedade de responsabilidade limitada, organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na Transformatorweg 38, 1014 AK, na Cidade de Amsterdã, Países Baixos, registrada na Câmara do Comércio Holandesa sob o nº 24169365, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.703.472/0001-34, neste ato representada por seu procurador, **Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 27.622 e no CPF/ME sob o nº 469.694.890-00, com escritório profissional na Avenida Carlos Gomes nº 700, 13º andar, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; e
2. **DELL GLOBAL B.V.**, sociedade comercial de responsabilidade limitada, com sede na Transformatorweg 38-72, 1014 AK, Amsterdã, Países Baixos, com seus atos constitutivos registrados no Registro de Comércio sob o nº 33238739, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.287.916/0001-90, neste ato representada por seu procurador, **Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto**, já qualificado;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**, doravante referida como "Sociedade", com sede na Avenida Industrial Belgraf nº 400, Bairro Industrial, na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.990-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 72.381.189/0001-10, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JucisRS") sob o n.º 43.2.0414983.1, por despacho de 12 de novembro de 1998, decidem, por unanimidade e sem reservas, alterar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir referidos:

ENCERRAMENTO DE FILIAL:

1. Decidem as sócias, por unanimidade, encerrar as atividades da filial da Sociedade localizada em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, quadra 4, bloco B,



sala 1003, Edifício Varig, Torre C, CEP 70.714.900, Asa Norte, NIRE n. 5392000812-1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0016-05.

2. Em razão da deliberação acima, a Cláusula 3 do contrato social da Sociedade passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula 3. *A Sociedade possui matriz e filiais nas localidades abaixo, nas quais são praticadas as seguintes atividades, dentre as previstas no objeto social:*

- (i) *Matriz - localizada em Eldorado do Sul, RS, Avenida Industrial Belgraf nº 400, Bairro Industrial, CEP 92.990-000, NIRE 43.2.0414983.1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0001-10, na qual são realizadas as atividades de industrialização, fabricação, montagem, produção, construção, comercialização, importação, exportação, distribuição, venda e locação de computadores, licenças de uso de software e de outros produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes; a pesquisa e desenvolvimento de softwares e produtos de informática, nas áreas de tecnologia e comunicação e áreas relacionadas; prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, treinamento, desenvolvimento e customização de programas de computador, conservação e de reparos em produtos de informática e de outros serviços em tecnologia da informação; a intermediação negocial, inclusive de contratos de arrendamento mercantil (leasing); a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista; o tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não-perigosos, bem como atividades administrativas; a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação, incluindo a cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais, municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos; a prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; atividades administrativas; e treinamento, serviços de processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres;*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7715877 em 02/06/2021 da Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72381189000110 e protocolo 211207616 - 31/05/2021. Autenticação: 748D22454FB1308DD6F122AA693ECC718C61819. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/120.761-6 e o código de segurança CX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



licenciamento e cessão de uso de programas de computação; a intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturização (factoring); o agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios; agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios; a representação de qualquer natureza, inclusive comercial; conserto de máquinas; a instalação de bens; e a locação de bens móveis.

- (ii) Filial - localizada em Hortolândia, SP, na Avenida da Emancipação nº 5000, Parte A, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, NIRE 35903062215, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0006-25, na qual são realizadas as atividades de industrialização, fabricação, montagem, produção e construção, comercialização, importação, exportação e distribuição de computadores e de outros produtos de informática;*
- (iii) Filial - localizada em Hortolândia, SP, na Avenida da Emancipação nº 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, NIRE 35905346253, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0010-01, na qual são realizadas as atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição e venda de computadores e de outros produtos de informática;*
- (iv) Filial - localizada em São Paulo, SP, na Rua Verbo Divino, 1488, Blocos A, B, C e D, 4º andar, Condomínio Transatlântico, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-904, NIRE 35905373056, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0011-92, na qual serão realizadas atividades administrativas da Sociedade, treinamento e serviços de hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres;*
- (v) Filial - localizada em Barueri, SP, na Avenida Tamboré, nº 1.180, módulo B-06, mezanino, salas 06 e 10, condomínio Múltiplo Tamboré, CEP 06.460-000, Tamboré, NIRE 3592002004-5, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0012-73, na qual serão realizadas as atividades de importação, exportação, comercialização de licenças de uso de software e de grande variedade de produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes, e prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza,*





incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;

(vi) Filial – localizada em Barueri, SP, na Alameda Rio Negro, nº 161, conjunto 803, CEP 06.454-000, Alphaville Industrial, NIRE 3592002005-3, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0013-54, na qual serão realizadas as atividades de: (i) prestação de serviços de informática, incluindo (1) análise de sistemas, consultoria e assessoria relacionados à área de Tecnologia da Informação (“TI”), (2) suporte técnico em informática, inclusive implementação, configuração e manutenção de programas de computador, (3) desenvolvimento e customização de programas de computador, (4) a prestação de serviços de assistência técnica especializada em informática e (5) a manutenção de máquinas e equipamentos de informática comercializados pela sociedade e produtos relacionados; (ii) quaisquer outros empreendimentos ou atividades relacionadas com o seu objeto social; (iii) a intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing); (iv) a intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturização (factoring); (v) a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação; (vi) a locação e o arrendamento de equipamentos; (vii) o agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios; (viii) a prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares, (ix) atividades de serviços de processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; (x) licenciamento e cessão de uso de programas de computação; (xi) o tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não-perigosos; (xii) agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, (xiii) a representação de qualquer natureza, inclusive comercial, (xiv) conserto de máquinas; (xv) a instalação de bens; (xvi) a locação de bens móveis;

(vii) Filial – Rua Antônio Barros de Castro, nº 119, Cidade Universitária/UFRJ, Ilha do Fundão, CEP 21941-853, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de



Janeiro, NIRE 3390155710-0, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0015-16, que operará com as atividades de (i) pesquisa e desenvolvimento nas áreas de tecnologia e comunicação e em áreas relacionadas; e (ii) a cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos;

(viii) Filial – localizada na cidade de Cajamar, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Antonio João Abdalla, nº 260, bloco 400, parte C, abertura 02, bairro empresarial Colina, Distrito de Jordanésia, CEP 07750-020, NIRE 3592002006-1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0014-35, que operará com as atividades de (i) comercialização, importação, exportação, distribuição e venda de computadores e de outros produtos de informática, conservação e de reparos em produtos de informática e de outros serviços em tecnologia da informação e (ii) tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não perigosos; e

(ix) Filial localizada em Fortaleza, estado do Ceará, Avenida Santos Dumont, 2456, sala 1906, Espaço Dell, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.150-162, NIRE 2392001132-1, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0017-88, a qual exercerá atividades de (i) pesquisa e desenvolvimento nas áreas de tecnologia e comunicação, responsabilidade social e em áreas relacionadas; (ii) cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos, inclusive no auxílio a instrução, treinamentos e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação; e (iii) atividades administrativas e de suporte interno a auditorias e compliance, relacionadas ao objeto social da Sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

3. Em decorrência da alteração acima referida, as sócias decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigor com a seguinte redação:



**CONTRATO SOCIAL DE
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 72.381.189/0001-10
NIRE 43.2.0414983.1**

**Título I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, FILIAIS E PRAZO DE
DURAÇÃO**

Cláusula 1. A Sociedade denomina-se Dell Computadores do Brasil Ltda. e tem sede na Avenida Industrial Belgraf nº 400, CEP 92.990-000, Bairro Industrial, na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar e extinguir filiais e representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação das sócias.

Cláusula 2. A Sociedade tem por objeto:

- a. a industrialização, fabricação, montagem, produção, construção, comercialização, importação, exportação, distribuição, venda e locação de computadores, licenças de uso de software e de outros produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes;
- b. a pesquisa e desenvolvimento de softwares e produtos de informática, nas áreas de tecnologia e comunicação e áreas relacionadas;
- c. a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, treinamento em informática, desenvolvimento e customização de programas de computador, conservação e de reparos em produtos de informática e de outros serviços em tecnologia da informação;
- d. a intermediação negocial, inclusive de contratos de arrendamento mercantil (leasing);
- e. a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista;
- f. o tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não-perigosos;
- g. a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação, incluindo a cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos;
- h. prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a



- análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;
- i. atividades administrativas;
 - j. treinamento, serviços de processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres;
 - k. licenciamento e cessão de uso de programas de computação;
 - l. a intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturização (factoring);
 - m. o agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios;
 - n. agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios;
 - o. a representação de qualquer natureza, inclusive comercial;
 - p. conserto de máquinas;
 - q. a instalação de bens; e
 - r. a locação de bens móveis.

Cláusula 3. A Sociedade possui matriz e filiais nas localidades abaixo, nas quais são praticadas as seguintes atividades, dentre as previstas no objeto social:

- (x) Matriz - localizada em Eldorado do Sul, RS, Avenida Industrial Belgraf nº 400, Bairro Industrial, CEP 92.990-000, NIRE 43.2.0414983.1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0001-10, na qual são realizadas as atividades de industrialização, fabricação, montagem, produção, construção, comercialização, importação, exportação, distribuição, venda e locação de computadores, licenças de uso de software e de outros produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes; a pesquisa e desenvolvimento de softwares e produtos de informática, nas áreas de tecnologia e comunicação e áreas relacionadas; prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, treinamento, desenvolvimento e customização de programas de computador, conservação e de reparos em produtos de informática e de outros serviços em tecnologia da informação; a intermediação comercial, inclusive de contratos de arrendamento mercantil (leasing); a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista; o tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não-perigosos, bem como atividades administrativas; a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação, incluindo a cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas

com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos; a prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; atividades administrativas; e treinamento, serviços de processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; licenciamento e cessão de uso de programas de computação; a intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturização (factoring); o agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios; agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios; a representação de qualquer natureza, inclusive comercial; conserto de máquinas; a instalação de bens; e a locação de bens móveis.

- (xi) Filial - localizada em Hortolândia, SP, na Avenida da Emancipação nº 5000, Parte A, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, NIRE 35903062215, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0006-25, na qual são realizadas as atividades de industrialização, fabricação, montagem, produção e construção, comercialização, importação, exportação e distribuição de computadores e de outros produtos de informática;
- (xii) Filial - localizada em Hortolândia, SP, na Avenida da Emancipação nº 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, NIRE 35905346253, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0010-01, na qual são realizadas as atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição e venda de computadores e de outros produtos de informática;
- (xiii) Filial - localizada em São Paulo, SP, na Rua Verbo Divino, 1488, Blocos A, B, C e D, 4º andar, Condomínio Transatlântico, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-904, NIRE 35905373056, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0011-92, na qual serão realizadas atividades administrativas da Sociedade, treinamento e serviços de hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres;
- (xiv) Filial - localizada em Barueri, SP, na Avenida Tamboré, nº 1.180, módulo B-06, mezanino, salas 06 e 10, condomínio Múltiplo Tamboré, CEP 06.460-000, Tamboré,





NIRE 3592002004-5, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0012-73, na qual serão realizadas as atividades de importação, exportação, comercialização de licenças de uso de software e de grande variedade de produtos de informática, incluindo equipamentos, peças e partes, e prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;

- (xv) Filial – localizada em Barueri, SP, na Alameda Rio Negro, nº 161, conjunto 803, CEP 06.454-000, Alphaville Industrial, NIRE 3592002005-3, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0013-54, na qual serão realizadas as atividades de: (i) prestação de serviços de informática, incluindo (1) análise de sistemas, consultoria e assessoria relacionados à área de Tecnologia da Informação (“TI”), (2) suporte técnico em informática, inclusive implementação, configuração e manutenção de programas de computador, (3) desenvolvimento e customização de programas de computador, (4) a prestação de serviços de assistência técnica especializada em informática e (5) a manutenção de máquinas e equipamentos de informática comercializados pela sociedade e produtos relacionados; (ii) quaisquer outros empreendimentos ou atividades relacionadas com o seu objeto social; (iii) a intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing); (iv) a intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturização (factoring); (v) a instrução, o treinamento e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação; (vi) a locação e o arrendamento de equipamentos; (vii) o agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios; (viii) a prestação de serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza, incluindo a análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e de informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares, (ix) atividades de serviços de processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; (x) licenciamento e cessão de uso de programas de computação; (xi) o tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não-perigosos; (xii) agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, (xiii) a representação de qualquer natureza, inclusive comercial, (xiv) conserto de máquinas; (xv) a instalação de bens; (xvi) a locação de bens móveis;
- (xvi) Filial – Rua Antônio Barros de Castro, nº 119, Cidade Universitária/UFRJ, Ilha do Fundão, CEP 21941-853, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, NIRE



3390155710-0, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0015-16, que operará com as atividades de (i) pesquisa e desenvolvimento nas áreas de tecnologia e comunicação e em áreas relacionadas; e (ii) a cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos;

(xvii) Filial – localizada na cidade de Cajamar, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Antonio João Abdalla, nº 260, bloco 400, parte C, abertura 02, bairro empresarial Colina, Distrito de Jordanésia, CEP 07750-020, NIRE 3592002006-1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.381.189/0014-35, que operará com as atividades de (i) comercialização, importação, exportação, distribuição e venda de computadores e de outros produtos de informática, conservação e de reparos em produtos de informática e de outros serviços em tecnologia da informação e (ii) tratamento e disposição de máquinas e equipamentos obsoletos e outros resíduos não perigosos; e

(xviii) Filial localizada em Fortaleza, estado do Ceará, Avenida Santos Dumont, 2456, sala 1906, Espaço Dell, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.150-162, NIRE 2392001132-1, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0017-88, a qual exercerá atividades de (i) pesquisa e desenvolvimento nas áreas de tecnologia e comunicação, responsabilidade social e em áreas relacionadas; (ii) cooperação com universidades e outras instituições de ensino educacionais, científicas e de pesquisa, incluindo aquelas afiliadas com autoridades governamentais municipais, estaduais e federais, na pesquisa e/ou no desenvolvimento de projetos, inclusive no auxílio a instrução, treinamentos e demais atividades de ensino relacionadas à tecnologia da informação; e (iii) atividades administrativas e de suporte interno a auditorias e *compliance*, relacionadas ao objeto social da Sociedade.

Cláusula 4. A Sociedade terá vigência por prazo indeterminado.

Título II CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 930.607.325,00 (novecentos e trinta milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), dividido em 930.607.325 (novecentos e trinta milhões, seiscentas e sete





mil, trezentas e vinte e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	Quotas	R\$	%
Dell Global Holdings III BV	1	1,00	0,0000001%
Dell Global BV	930.607.324	930.607.324,00	99,9999999%
Total	930.607.325	930.607.325,00	100

§ 1º. Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações das sócias.

§ 2º. A responsabilidade das sócias é limitada ao total do capital social da Sociedade, sendo todas responsáveis pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme art. 1.052 do Código Civil, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Cláusula 6. A cessão e transferência das quotas da Sociedade a quaisquer terceiros dependerá do prévio e expresse consentimento da outra sócia, ficando-lhe assegurado o direito de preferência sobre as referidas quotas, em igualdade de condições com os terceiros que pretendam adquiri-las, sendo nula qualquer cessão ou transferência que seja feita sem obediência a esta Cláusula.

Título IV ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por Diretores, sócios ou não, residentes no Brasil, nomeados e a qualquer tempo destituíveis por deliberação das sócias.

Cláusula 8. A Diretoria, com prazo de mandato indeterminado, será composta pelos Srs. DIEGO TOMASETTO PUERTA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no RG sob o nº 4025469034, emitido pela SSP/RS, e no CPF sob o nº 715.326.170-20, com endereço profissional Avenida Industrial Belgraf nº 400, Bairro Industrial, na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.990-000, e JOÃO BATISTA RIBEIRO, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG sob nº 582340, emitido pelo SSP/ES, e no CPF sob o nº 802.836.087-49, com endereço profissional na Avenida Industrial Belgraf nº 400, Eldorado do Sul, RS, CEP 92.990-000.



Cláusula 9. Os Diretores estão investidos de todos os poderes para, isoladamente, representar a Sociedade, bem como para gerir os negócios sociais e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, respeitadas as demais disposições previstas neste instrumento, incluindo, mas não se limitando, à prática dos atos necessários para:

- a) assegurar a observância da lei e deste Contrato Social e o cumprimento das resoluções tomadas nas Reuniões de Sócios e nas Reuniões da Diretoria;
- b) administrar, gerenciar e conduzir os negócios da Sociedade e comprar, vender, trocar, onerar ou de qualquer outra forma adquirir os ativos da Sociedade, estabelecendo os respectivos preços, termos e condições;
- c) emitir regulamentos internos, regras e diretrizes relacionadas à administração da Sociedade;
- d) delegar, entre os seus membros, as diversas tarefas de administração;
- e) nomear procuradores em nome da Sociedade, devendo o respectivo instrumento de procuração conter, de modo preciso e completo, os poderes conferidos e ter prazo determinado não superior a 2 (dois) anos, salvo os mandatos judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado; e
- f) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer órgãos públicos, quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Cláusula 10. Qualquer ato praticado por qualquer sócio, diretor, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades estranhas aos negócios ou ao seu objeto social, será considerado expressamente nulo e ineficaz em relação à Sociedade.

Cláusula 11. Os Diretores não responderão pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o contrato social ou contrários à legislação aplicável.

Título V DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 12. As deliberações sociais serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada pelos Diretores ou pelos sócios, por correio, e-mail ou por qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sendo dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia.



Cláusula 13. Os sócios deverão reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de: (i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade; (ii) designar administradores, quando for o caso; e (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 14. A reunião se instalará, em primeira convocação, com a presença dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer quórum.

Cláusula 15. As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que dissidentes ou ausentes.

Cláusula 16. Os sócios dispensam a necessidade de lavratura das atas das reuniões e de qualquer outro documento societário em livros societários.

Cláusula 17. Qualquer sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos.

Cláusula 18. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Cláusula 19. As deliberações serão sempre tomadas por maioria dos votos dos presentes, com exceção aos atos para os quais a Lei ou o presente Contrato Social prevejam quórum mais elevado, sendo exigido o voto correspondente a:

- a) 100% (cem por cento) do capital social para designação de Diretores não sócios, enquanto não integralizado o capital social e $\frac{2}{3}$, no mínimo, após a integralização;
- b) 75% (setenta e cinco por cento) do capital social para (i) modificação do contrato social e (ii) incorporação, cisão, fusão, dissolução ou cessação do estado de liquidação;
- c) mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social para deliberar sobre (i) nomeação de Diretor sócio quando feita em ato apartado do contrato social; (ii) destituição de Diretor; (iii) o modo de remuneração dos Diretores, quando não fixado no Contrato Social; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.



Cláusula 20. Os acordos de quotistas deverão ser observados pela Sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, apenas produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

Título VI ASSUNTOS FINANCEIROS

Cláusula 21. O exercício social deverá terminar no dia 31 do mês de janeiro de cada ano. Ao final de cada exercício social, deverá ser levantado o respectivo inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico e as demais demonstrações financeiras.

§ 1º Os resultados do exercício terão sua destinação dada pelas sócias representantes da maioria do capital social.

§ 2º A Sociedade poderá levantar balanços em periodicidade mensal, bimestral ou semestral e, por deliberação das Sócias, distribuir o lucro líquido apurado.

Título VII RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 22. A retirada, extinção, exclusão, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Em quaisquer tais circunstâncias, terá a sócia remanescente, ainda, a opção de adquirir as quotas detidas pela sócia retirante, extinta, excluída, falida ou em recuperação, por seu real valor econômico.

Cláusula 23. Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor das respectivas quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá refletir o valor econômico real das quotas.

Cláusula 24. Salvo se de outra forma acordado pelos sócios, os haveres correspondentes serão pagos dentro de 6 (seis) meses a contar da data do evento.

Cláusula 25. Na hipótese de a Sociedade restar apenas com uma única sócia, esta terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade dos sócios.

Cláusula 26. A Sociedade pode, ainda, ser dissolvida por deliberação de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sendo tal deliberação tomada em Reunião de Sócios ou comprovada por instrumento escrito, assinado por todos os sócios.

Título VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 27. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato Social serão supridas ou resolvidas com base nas normas atinentes à Sociedade Limitada, contidas na Lei nº 10.406/2002, aplicando-se, supletivamente, as normas atinentes às Sociedades por Ações.

Cláusula 28. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 29. Os Administradores da Sociedade declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e em conformidade quanto aos termos deste instrumento de alteração contratual, o assinam através de certificado digital e o farão arquivar na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul para que produza os efeitos legais.

Eldorado do Sul/RS, 01 de abril de 2021.

DELL GLOBAL HOLDINGS III B.V.
p.p. Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto

DELL GLOBAL BV
p.p. Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto



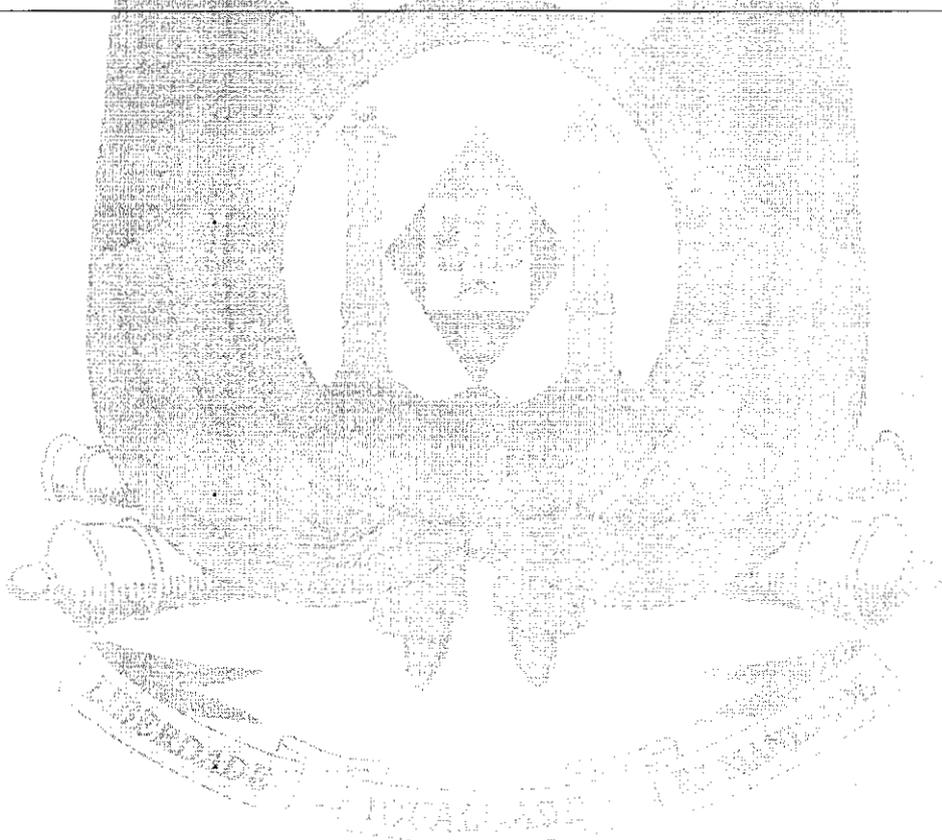
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/120.761-6	RSE2100118137	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.694.890-00	Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, de CNPJ 72.381.189/0001-10 e protocolado sob o número 21/120.761-6 em 31/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7715877, em 02/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luis Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.694.890-00	Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
469.694.890-00	Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Luis Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2021, às 10:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/120.761-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7715877 em 02/06/2021 da Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72381189000110 e protocolo 211207616 - 31/05/2021. Autenticação: 748D22454FB1308DD6F122AA693ECC718C61819. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/120.761-6 e o código de segurança CX18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



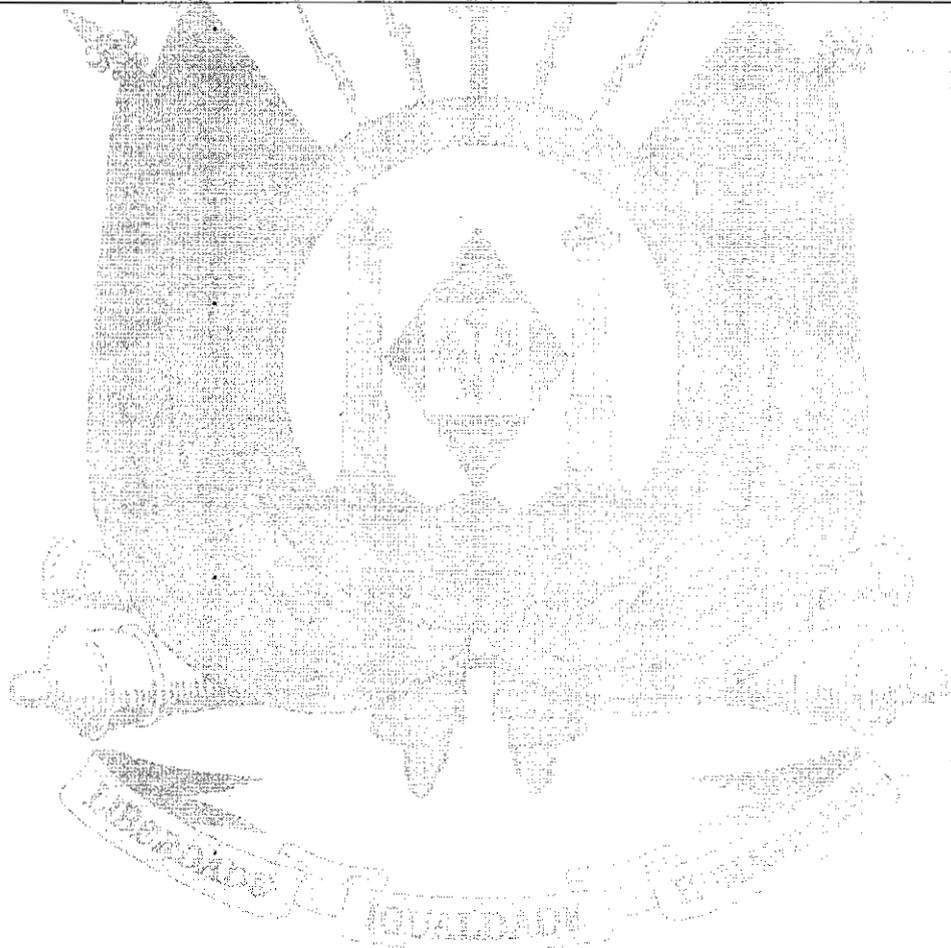
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 02 de junho de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.381.189/0010-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2017
NOME EMPRESARIAL DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DA EMANCIPACAO	NÚMERO 5000	COMPLEMENTO PARTE B
CEP 13.184-854	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS PINHEIROS	MUNICÍPIO HORTOLANDIA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BR_TAX@DELL.COM	TELEFONE (51) 3274-8333/ (51) 3274-5696	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **14:08:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 67.995.027/0001-32
CERTIDÃO NEGATIVA



Inscrição Cadastral:	Mobiliário 30340	Código Cadastro:	123920
Contribuinte:	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Vínculo:	Razão social
CNPJ:	72.381.189/0010-01	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	AVN DA EMANCIPAÇÃO, 5000 PARTE B - DIVERSOS - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13184-654		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 24 de Junho de 2021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 21/12/2021

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

13 / 12 / 2021

DOU FÉ.

Naidecristel Paiva
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
CPF: 671523393-04

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 15:44:00 do dia 10/12/2021 - Código para Validação da certidão:
214LXMQ3N19LJNEGH4AF

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:
<https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia> , utilizando o código aqui apresentado.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 72.381.189/0010-01



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120187723-55

Data e hora da emissão 10/12/2021 15:05:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

13/12/2021

DOU FÉ.

Nauris...
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO

CPF 67.1523843-0 Folha 1 de 1



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 72.381.189/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:33 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2022.
Código de controle da certidão: **697A.05ED.0C20.B280**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Observações PGFN:
inscrições atualmente ativas estão abarcadas pela liminar proferida na AO nº 5029399-45.2021.4.04.7100

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

13/10/2021

DOU FÉ.

Mansueto Rient
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
CPF: 671523843-04

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.381.189/0010-01
Razão Social: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Endereço: AV AVENIDA DA EMANCIPACAO 5000 5000 / PARQUE DOS PINHEIRO /
HORTOLANDIA / SP / 13184-654

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111901373213024173

Informação obtida em 19/11/2021 10:28:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 72.381.189/0010-01

Razão social: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120801400753661293
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021 ✓	2021111901373213024173
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103101245704084950
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101201465171040190
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092317593121002981
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082900272619314534
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081010474424656388
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042314563030656159
31/03/2021	31/03/2021 a 28/07/2021	2021033110470964980638
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030900431261138386
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021800485826800890
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013001155197845124
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011100463102108553
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122311060021254684
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120401210397029440
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111500483755986009
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102701384506107562
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100801100627718494
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091901364732201157
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083101141344568900
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081201322369966270
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072407205365258705
03/07/2020	03/07/2020 a 01/08/2020	2020070322153037433876
08/03/2020	08/03/2020 a 05/07/2020	2020030803444292940270
18/02/2020	18/02/2020 a 18/03/2020	2020021804530517332232
30/01/2020	30/01/2020 a 28/02/2020	2020013005040909567571
11/01/2020	11/01/2020 a 09/02/2020	2020011105100014541240
23/12/2019	23/12/2019 a 21/01/2020	2019122304251006616974
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
24/01/2001	24/01/2001 a 23/02/2001	



Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 72.381.189/0001-10
Certidão nº: 28839150/2021
Expedição: 21/09/2021, às 12:18:13
Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.381.189/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO QUE OS
DEVIDOS FISCIS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

13/12/2021
DOU FÉ.

Neves Wilson Paente
GERÊNCIA/COORDENADORIA



Eldorado do Sul/RS, 01 de dezembro de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Prezados Senhores,

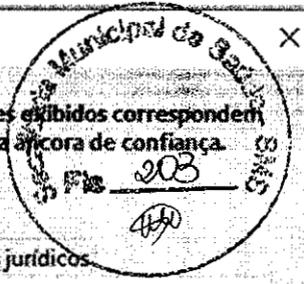
A Dell Computadores do Brasil Ltda, através da matriz inscrita no CNPJ 72.381.189/0001-10 com sede na Avenida Industrial Belgraf, 400 em Eldorado do Sul/RS e filial inscrita no CNPJ 72.381.189/0010-01, com sede na Avenida Emancipação, 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, CEP 13184-654, Hortolândia/São Paulo, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Priscila_Basso
Digitally signed by Priscila_Basso
DN: dn=cn, o=dell, ou=amer, ou=Porto Alegre, ou=Users, cn=Priscila_Basso
Date: 2021.12.01 10:28:38 -0300
Adobe Acrobat version: 2021.007.20099

Dell Computadores do Brasil Ltda.
(MATRIZ – BCC) – CNPJ. 723.381.189/0001-10
(FILIAL - BFC) – CNPJ. 72.381.189/0010-01
Priscila Cardoso Basso Melo – Gerente de Vendas

DELLTechnologies



Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada. Estão sendo exibidas várias cadeias de emissão porque nenhuma delas foi emitida por uma âncora de confiança.

Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

chnologies Root Certificate Au
l Technologies Issuing CA 102
Priscila_Basso <Priscila_Basso

Resumo Detalhes Cancelamento Confiança Políticas Aviso sobre aspectos jurídicos



Priscila_Basso <Priscila_Basso@Dell.com>

Porto Alegre, Users

Emitido por: Dell Technologies Issuing CA 102

Dell Technologies

Válido a partir de: 2021/09/02 08:18:06 -03'00'

Válido até: 2022/09/02 08:18:06 -03'00'

Uso pretendido: Assinatura digital, Não recusa, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail

Exportar...

i O caminho do certificado selecionado é válido.

As verificações de validação do caminho foram feitas na hora da assinatura:

2021/12/01 10:28:38 -03'00'

Modelo de validação: Shell

OK